



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 064/2021. Homologado em 25/10/2021.

Objeto: Registro de preços, por item, futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos para que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça repasse às pessoas que participam do Programa Sócio-econômico, conforme artigo 7º, III e IV da Lei nº 1.424/2014.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ nº41.651.458/0001-08.

Valor Total: R\$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cesta básica para as pessoas que trabalham no Programa Sócio Econômico deverá vir embalado: - 01 pct de arroz agulhinha polo tipo 1- 5 kg; - 02 pct de feijão carioca tipo novo, pct 01kg; - 02 und de óleo de soja enfundo tipo 1; - 02 und de macarrão comprido com ovos, pct de 500g; - 02 und de extrato de tomate simples concentrado, lata 340g; - 01 und de fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, pct de 1kg; - 01 und de chá mate tostado para infusão, caixa com 200g; - 01 und bolacha doce, massa bem assada sem recheio e sem cobertura, acondicionada em embalagem dupla, pacote com 400g; - Bolacha de água e sal - pacote de 400 gr, acondicionada em embalagem dupla. ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminas B9), gordura Hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico (Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de 1200 soja e melhorador de farinha (meta-bisulfito de sódio e protease), contendo glúten, podendo conter traços de leite. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade - 01 und de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pct de 1kg; - 01 und de sal refinado, embalagem de 1kg; - 01 und de açúcar cristal (sem de matérias terrosas, pct de 5kg; - 1 café torrado e moído, pct com 500g; - Seleta de legumes em conserva. Ingredientes: Milho, Ervilha, Cenoura, Batata, água, açúcar e sal. Lata de 300 gr (peso líquido); - Sardinha com óleo. Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Não contém glúten; - 1ª qualidade, lata de 250g; - 01 unidade de frango inteiro embalado e congelado. Suas condições deverão	Und	1.200,00	R\$ 154,40	185.280,00	Arroz: Tuquinha Feijão: safra nova Óleo: cocumar Macarrão: jota extrato de tomate: pra mesa fubá de milho: sinha chá mate: uniko bolacha doce: luam Bolacha de água e sal: luam farinha de trigo: cocumar sal refinado: garça açúcar cristal: dourou café torrado: padriro de minas Seleta de legumes: bonare Sardinha com óleo: palmeira frango inteiro: seara refrigerante: ouro verde batata inglesa: ceasa cebola gruda: ceasa dozia de ovos: mandaguacu linguica salchicho: rigodasko

estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. Embalagem deve conter data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura; - 01 unidade de refrigerante 2 litros c/ gás, embalagem pet, não alcoólico, com açúcar, aromatizado artificialmente sabor guaraná; - 01 pacote com 01 quilo de batata inglesa grande, lata, sem defeitos, boa qualidade, padrão CEASA; - 01 pacote com 01 quilo de cebola gruda, sem defeitos ou machucados, que afetem sua aparência, sem brotos e conformação botânica nacional padrão CEASA; - 01 dúzia de ovos de galinha, deverão ser ovos brancos e grandes, de 1ª qualidade, embalados em caixas com 12 unidades contendo a data de fabricação que não deve ser maior que 02 dias; - 01 unidade de linguica salchicho 600 gramas. Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, pele de ave, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, carne suína, glúten, alho, especiarias e aromas naturais. Regulador de acidez: lactato de sódio INS 325; Estabilizante: tripolifosfato de sódio INS 451; Antioxidante: eritorbato de sódio INS 316; Realizador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Aciulante: ácido cítrico INS 330; Conservantes: nitrato de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: carmim de cochonilha INS 120; - 01 unidade de margarina vegetal c/ sal potes de 500 g devendo ter validade de 06 meses após data de fabricação. Poderão conter vitaminas e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor cheiro e sabor próprio; - 01 pacote com 300 g d'alto in natura tipo 1, padrão CEASA.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

PORTARIA Nº 198/2021.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – Ao Servidor Público Municipal Senhor **LUIZ ROBERTO RAMOS**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.302.735-2 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 22/04/2009 a 21/04/2014, com período de concessão para 13/10/2021 a 10/01/2022, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 8067/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

PORTARIA Nº 197/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora Edicleia Regina Romagnole Neves, licença para tratamento de saúde em pessoa da família de 30 (trinta) dias, no período de 06/10/2021 a 04/11/2021, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5852/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **IVANETE DE FREITAS MATOSO**, matrícula 63.045, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.559.598-6 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5851/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **VANIA LUCIA PRECISO LIMA**, matrícula 60.550, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5856/2021.

"DISPÕE SOBRE "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS".

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - Ponto Facultativo – A comemoração do Dia do Servidor Público fica transferida de 28 de outubro (quinta-feira) para 29/10/2021 (sexta-feira), não haverá expediente em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Ponto Facultativo – no dia 01 de novembro de 2021 (segunda – feira).

Art. 3º - Exclui-se da aplicação do disposto nestes Artigos anteriores, o setor de Educação que dispõe de calendário escolar e os Órgãos de atividade essencial à população o Hospital Municipal e a Limpeza Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 25 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO 117/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
146	03	007	041220004	2043	01000	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47	67.000,00
137	04	001	041210019	2013	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Economia e Gestão	3.3.90.35	60.200,00
234	05	001	267820003	2017	01000	Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.3.90.30	15.000,00
513	07	001	082420008	2026	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios	3.3.90.32	20.000,00
TOTAL								162.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 01000 - Recursos Ordinários (Líves) - Exercício Corrente, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.773, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 26 de Outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

PORTARIA Nº 197/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora Edicleia Regina Romagnole Neves, licença para tratamento de saúde em pessoa da família de 30 (trinta) dias, no período de 06/10/2021 a 04/11/2021, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5852/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **IVANETE DE FREITAS MATOSO**, matrícula 63.045, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.559.598-6 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5851/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **VANIA LUCIA PRECISO LIMA**, matrícula 60.550, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5851/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **VANIA LUCIA PRECISO LIMA**, matrícula 60.550, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5856/2021.

"DISPÕE SOBRE "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS".

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - Ponto Facultativo – A comemoração do Dia do Servidor Público fica transferida de 28 de outubro (quinta-feira) para 29/10/2021 (sexta-feira), não haverá expediente em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Ponto Facultativo – no dia 01 de novembro de 2021 (segunda – feira).

Art. 3º - Exclui-se da aplicação do disposto nestes Artigos anteriores, o setor de Educação que dispõe de calendário escolar e os Órgãos de atividade essencial à população o Hospital Municipal e a Limpeza Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 25 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5851/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **VANIA LUCIA PRECISO LIMA**, matrícula 60.550, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5851/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **VANIA LUCIA PRECISO LIMA**, matrícula 60.550, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5851/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **VANIA LUCIA PRECISO LIMA**, matrícula 60.550, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA
Cidade 2020-2024

DECRETO Nº 5851/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **VANIA LUCIA PRECISO LIMA**, matrícula 60.550, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de outubro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2021
Pregão Nº 78/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL PARA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA DE LETEIRAS, PORTAS E DE FACHONAS, PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
2	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
3	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
4	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
5	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
6	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
7	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
8	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
9	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00
10	PINTURA DE PORTAS DE CORTINA COM QUADRO DE ALUMÍNIO E LAMINADO	840	R\$ 1.800,00	R\$ 1.512,00

Japurá, 25/10/2021.

EDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 185/2021



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº 128/2021, referente ao Pregão nº 78/2021, que foi devidamente adjudicado para a Administração e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 185/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que (razões) classificadas(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BÓTAS E LUVAS (EQUIPAMENTOS DE EPI'S) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
2	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
3	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
4	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
5	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
6	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
7	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
8	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
9	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
10	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00

Japurá, 25/10/2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenza de Licitação nº 18/2021
Processo Administrativo nº 130/2021

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando a informação e pareceres emitidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade DISPENSA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BÓTAS E LUVAS (EQUIPAMENTOS DE EPI'S) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação e aquela nomeada pela Portaria 150/2021.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 20 de outubro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 138/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Autório e ratifico a dispensa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE BÓTAS E LUVAS (EQUIPAMENTOS DE EPI'S) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.

Com valor global de R\$ 15.675,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), em favor da Empresa RICEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. - CNPJ: 33.304.772/0001-76. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Japurá, 25 de outubro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 139/2021
PREGÃO Nº 80/2021 - ELETRÔNICO - SPR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÓTAS E LUVAS (EQUIPAMENTOS DE EPI'S) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
2	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
3	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
4	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
5	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
6	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
7	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
8	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
9	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
10	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00

Japurá, 25/10/2021.

EDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 190/2021



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº 138/2021, referente ao Pregão nº 77/2021, que foi devidamente adjudicado para a Administração e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 150/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que (razões) classificadas(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BÓTAS E LUVAS (EQUIPAMENTOS DE EPI'S) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
2	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
3	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
4	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
5	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
6	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
7	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
8	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
9	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
10	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00

Japurá, 25/10/2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
LICITAÇÃO Nº Processo 127/2021 - PREGÃO Nº 77/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 09.663.426/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS INFANTES (BIBLIOTECAS) PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

PRazo de VIGÊNCIA: A vigência será de 60 dias (Sessenta dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

LEI Nº 046/2021

SÚMULA: SUSPENSÃO DE EFEITOS DA LEI Nº 07/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Ficam suspensos a partir de outubro de 2021, para os servidores públicos do Município de Japurá, os efeitos da Lei Municipal nº 07 de 23 de março de 2021 até a data prevista no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º. Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam alçada/reposição/recompensação geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 331 do STJ), corroborada pela Súmula 249 do TCU.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 26 de outubro de 2021.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 139/2021
PREGÃO Nº 80/2021 - ELETRÔNICO - SPR

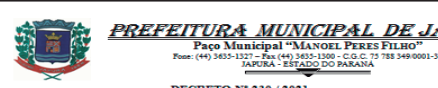
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÓTAS E LUVAS (EQUIPAMENTOS DE EPI'S) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
2	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
3	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
4	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
5	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
6	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
7	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
8	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
9	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00
10	BOTA DE LATEX COM SOLADO DE CIMENTO	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00

Japurá, 25/10/2021.

EDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1127 - Fax: (41) 3633-1300
e-mail: atamunici@japuramg.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

DECRETO Nº 230 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Avanço Horizontal dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Inciso II, Parágrafo II do Artigo 12º da Lei Municipal nº 668/2011 de 23 de dezembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Japurá e o Inciso II do Art. 6º da Lei nº 061/2009 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Japurá, resolve:

DECRETO

Art. 1º. Ficam elevados os Profissionais Públicos Municipais conforme determina o Inciso II, Parágrafo II do Artigo 12º da Lei Municipal nº 668/2011 de 23 de dezembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Japurá, como segue:

SERVIDOR

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

 MUNICÍPIO DE INDAIATUBA - SP PROCESSO SELETIVO - INGRESSO CONCOURSOS FUNÇÃO: FANTASIA (CNPJ Nº 06.808.880/01 - PE) 			
ANEXO B DO EDITAL Nº 52.802/2021 - DEFEITAMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTIFICAÇÃO	MOTIVO/LIÇÃO
0013394	ANDY CARLOS PEREIRA LOPES DE PAULA		Amparo Concursatório
0013395	CARLOS RAY MONTEIRO FERNANDES		Amparo Concursatório
0013396	JOÃO PAULO JACQUES CATALVOS VIEIRA		Amparo Concursatório
0013397	ANDREIA DE SOUZA SILVA FARIAS SILVA		Amparo Concursatório
0013397	JOSEFANA CAMARGO LIMA DA COSTA		Amparo Concursatório
0013398	TEODORO CARVALHO FONSECA		Amparo Concursatório
0013399	FABIO FERNANDES ALVAREZ DE ANDRADE		Amparo Concursatório
0013400	BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS		Amparo Concursatório
0013406	ANDREIA REGINA DA SILVA		Amparo Concursatório
0013408	JOSE FLORENTINO SANTOS		Amparo Concursatório
0013409	JOANITA DOS SANTOS		Amparo Concursatório
0013417	ANDRÉ ASSIS DE LIMA OLIVEIRA JACQUES		Amparo Concursatório
0013428	LEONARDO RABELO DE OLIVEIRA		Amparo Concursatório
0013430	FABIANO CARVALHO DE ALMEIDA		Amparo Concursatório
0013437	LUCELIA MORAES E SILVA		Amparo Concursatório
0013440	ANDRÉ DA SILVA FERNANDES DE SOUZA		Amparo Concursatório
0013442	ANDRÉIA RODRIGUES VIEIRA		Amparo Concursatório
0013443	SILVIA DA SILVA		Amparo Concursatório
0013444	ANDRÉIA MARQUES COSTA		Amparo Concursatório
0013445	ANDRÉIA MARQUES COSTA		Amparo Concursatório
0013446	MARTINA MORAES RODRIGUES DE CARVALHO		Amparo Concursatório
0013447	RENATO FERNANDES DE SOUZA		Amparo Concursatório
0013447	THALLA RAFAEL OLIVEIRA		Amparo Concursatório
0013448	THAYANE DE SOUZA MORAES		Amparo Concursatório
0013449	THAYANE MORAES DOS SANTOS FERREIRA		Amparo Concursatório

Página 3 de 4

MUNICÍPIO DE INDIAÍPOLIS
Praça Camamu, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674.1188 - 3674.1560 - CNPJ 17.788.455/0001-77
E-mail: email@indaiopolis.gov.br
INDAÍPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

determinar a pronta evacuação, usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurar o transporte necessário para a evacuação posterior se houver dano;

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desastrosação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desastrosação, deverão ser consideradas a localização e a desastrosação que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão broadas por outras áreas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 127) e sem prejuízo das disposições de caráter geral concernentes à aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a resposta ao desastre, a partir de 2010, desde que possam ser conduzidas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e desde que estejam em vigor na data da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

**PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIAÍPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ,** em 26 de outubro de 2021.


Assinatura digital de Juliano Trevisca Cordeiro

JULIANO TREVISA CORDEIRO
Prefeito do Município de Indaio do Sul

www.indaiopolis.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º Tabelionato de Notas e
1º Office do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
(São de São Paulo)

Comarca de São João del-Rei
Estado do Paraná
Antônio Guedes de Souza
Advogado

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 9628-1749

LIVRO D-054

FOLHA 117

TERMO 028716

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.716

Faço saber que pretendo casar-me, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes **MATEUS FELIPE DO CIELO**, de nacionalidade brasileiro, Agricultor, divorciado, natural de UBIRATÁ-PR, onde nasceu no dia 14 de março de 1994, residente e domiciliado à ESTRADA SAQUEARA, 157, FAZENDA PROGRESSO, ZONA RURAL, em CIANORTE-PR, CEP: 87.212-899, (filho de PEDRO GERALDO DO CIELO e de CELICIANA REUS SANTOS DO CIELO) e **CINTHIA CALDERON BALBINO** de nacionalidade brasileira, Esteticista, solteira, natural de LONDRIINA-PR, onde nasceu no dia 13 de novembro de 1989, residente e domiciliada à ESTRADA SAQUEARA, 157, FAZENDA PROGRESSO, ZONA RURAL, em CIANORTE-PR, CEP: 87.212-899, (filha de ARIOLVALDO FRANCISCO BALBINO e de ROSINEIS CALDERON BALBINO).

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 25 de outubro de 2021. Protocolado São Nº: 2.837/2021.

CIANORTE-PR, 25 de outubro de 2021.



Mauro Gomes de Moraes
 Oficial

2º TABELATÁRIO E
 REGISTRO CIVIL
 DE CIANORTE-PR
 Assinatura de Oliveira Santos
 de 25/10/2021

**VOCÊ USANDO,
VOCÊ ME PROTEGE.**

**EU USANDO,
EU TE PROTEJO.**